



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDAS – DFD

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

1.1. Aquisição de café e demais insumos destinados ao preparo e ao servimento de bebidas quentes, com entrega parcelada e sob demanda, para atender o consumo regular da Câmara Municipal de Votuporanga pelo período de 01 (um) ano.

1.2. O detalhamento da composição do objeto encontra-se na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.
01	<p>CAFÉ SUPERIOR TORRADO E MOÍDO 100% ARÁBICA 500 GRAMAS</p> <p>Café superior 100% Arábica, torrado e moído, com torra média, destinado ao preparo e servimento de bebidas quentes.</p> <p>Deverá ser isento de sujidades, matérias estranhas, impurezas e quaisquer sinais de umidade, mofo ou ranço, não contendo glúten, nos termos da legislação aplicável, sem adição de açúcar, aromatizantes ou outros aditivos, devendo manter características sensoriais típicas de café arábica, com aroma e sabor equilibrados, com padrão de bebida “mole” ou superior (mole e/ou estritamente mole), terminologia tradicional de mercado, mediante declaração/laudo do fabricante ou fornecedor, quando solicitado.</p> <p>A moagem deverá ser adequada para preparo em coador/filtro de papel, garantindo boa extração (moagem média, ou equivalente conforme padrão do fabricante).</p> <p>Embalagem primária: pacote de 500 (quinhentos) gramas, íntegro, lacrado, em material próprio para alimentos, com sistema abre/fecha e com rótulo contendo a descrição do produto e sua rastreabilidade.</p> <p>O produto deverá atender às normas sanitárias e regulamentações vigentes aplicáveis. Prazo de validade mínimo de 03 meses a contar a partir da data da entrega.</p>	UN	420
	<p>CAFÉ ESPECIAL TORRADO EM GRÃOS 100% ARÁBICA 1 KG</p> <p>Café especial 100% Arábica, torrado em grãos, com torra média a média-escura, destinado ao preparo de café expresso, em máquinas automáticas e/ou semiautomáticas.</p> <p>Deverá ser isento de sujidades, matérias estranhas, impurezas e quaisquer sinais de umidade, mofo ou ranço, não contendo glúten, nos termos da legislação aplicável, sem adição de açúcar, aromatizantes ou outros aditivos, devendo</p>		





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

02	<p>manter características sensoriais típicas de café arábica, com aroma e sabor equilibrados, com padrão de bebida “mole” ou superior (mole e/ou estritamente mole), terminologia tradicional de mercado, mediante declaração/laudo do fabricante ou fornecedor, quando solicitado.</p> <p>Os grãos deverão apresentar-se íntegros e uniformes, com peneira 16 (dezesseis) ou superior, livres de fragmentos, cascas ou pó, adequados ao uso em máquinas de café expresso, garantindo boa extração conforme regulagem do equipamento.</p> <p>Embalagem primária: pacote de 1 (um) quilograma, íntegro, lacrado, em material próprio para alimentos, com sistema abre/fecha, com válvula desgaseificadora e com rótulo contendo a descrição do produto e sua rastreabilidade.</p> <p>O produto deverá atender às normas sanitárias e regulamentações vigentes aplicáveis. Prazo de validade mínimo de 03 meses a contar a partir da data da entrega.</p>	UN	72
03	<p>CAPUCCINO SEM AÇÚCAR 1KG</p> <p>Mistura em pó instantânea/solúvel para preparo de cappuccino, sem adição de açúcar, indicada para preparo de bebida quente em máquinas de vending (multibebidas).</p> <p>Deverá apresentar boa dissolução e cremosidade, aroma característico e ser isenta de sujidades, matérias estranhas, impurezas e quaisquer sinais de umidade, mofo ou ranço. Produto adoçado artificialmente, contendo apenas açúcares naturalmente presentes nos ingredientes, conforme rotulagem do fabricante.</p> <p>Ingredientes/Composição: mistura à base de ingredientes lácteos e café, tendo como componentes predominantes leite e derivados, café solúvel e cacau, conforme formulação do fabricante. Sem glúten.</p> <p>Embalagem primária: pacote de no mínimo 1 (um) quilograma, íntegro, lacrado, em material próprio para alimentos e com rótulo contendo a descrição do produto e sua rastreabilidade.</p> <p>O produto deverá atender às normas sanitárias e regulamentações vigentes aplicáveis. Prazo de validade mínimo de 03 meses a contar a partir da data da entrega.</p>	UN	96
	<p>CHOCOLATE EM PÓ SEM AÇÚCAR 1KG</p> <p>Mistura em pó instantânea/solúvel para preparo de bebida achocolatada, sem adição de açúcar, indicada para preparo de bebida quente em máquinas de vending (multibebidas).</p> <p>Deverá apresentar boa dissolução e cremosidade, sabor e aroma característicos de chocolate, e ser isenta de sujidades, matérias estranhas, impurezas e quaisquer sinais de umidade, mofo ou ranço. Produto adoçado artificialmente, contendo apenas açúcares próprios/naturalmente presentes nos ingredientes, conforme rotulagem do fabricante.</p>		





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

04	<p>Ingredientes/Composição: mistura à base de ingredientes lácteos e cacau, contendo em sua formulação como componentes predominantes soro de leite/leite em pó e cacau em pó, podendo conter maltodextrina, espessantes, antiumectantes, edulcorantes e aromatizantes, conforme formulação e rotulagem do fabricante. Sem glúten.</p> <p>Embalagem primária: pacote de no mínimo 1 (um) quilograma, íntegro, lacrado, em material próprio para alimentos e com rótulo contendo a descrição do produto e sua rastreabilidade.</p> <p>O produto deverá atender às normas sanitárias e regulamentações vigentes aplicáveis. Prazo de validade mínimo de 03 meses a contar a partir da data da entrega.</p>	UN	96
05	<p>COPO DESCARTÁVEL TÉRMICO DE ISOPOR 180 ML CAIXA COM 1000</p> <p>Copo descartável térmico com capacidade nominal de 180 mL, confeccionado em EPS – Poliestireno Expandido (Isopor), de boa qualidade, com boa durabilidade e boa resistência térmica, adequado para servimento de bebidas quentes, sem deformações excessivas durante o uso, com borda/acabamento uniforme e superfície íntegra, isento de rebarbas, rachaduras, amassados, perfurações ou quaisquer defeitos que comprometam seu uso e segurança.</p> <p>Material: EPS – Poliestireno Expandido (Isopor), atóxico, próprio para contato com alimentos.</p> <p>Embalagem primária: devidamente acondicionado em pacote plástico com 25 (vinte e cinco) unidades, contendo descrição do produto e sua rastreabilidade.</p> <p>Embalagem secundária: caixa com 40 (quarenta) pacotes, totalizando 1.000 (mil) copos.</p> <p>O produto deverá atender às normas sanitárias e regulamentações vigentes aplicáveis a materiais em contato com alimentos.</p>	UN	36
06	<p>MEXEDOR PLÁSTICO PARA CAFÉ PACOTE COM 250 UNIDADES</p> <p>Mexedor descartável para café, com comprimento mínimo de 8 (oito) cm, confeccionado em material plástico de boa qualidade, próprio para contato com alimentos, destinado à mistura de bebidas quentes, apresentando boa resistência e rigidez compatível com o uso, sem deformações excessivas durante a utilização.</p> <p>Deverá ser atóxico, inodoro e insípido, com acabamento uniforme, bordas arredondadas, superfície lisa, isento de rebarbas, rachaduras, perfurações, sujidades ou quaisquer defeitos que comprometam a segurança e a utilização do produto.</p> <p>Embalagem primária: pacote contendo 250 (duzentas e cinquenta) unidades, íntegro, lacrado, em material apropriado, contendo a descrição do produto e sua rastreabilidade.</p>	UN	36





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

	O produto deverá atender às normas sanitárias e regulamentações vigentes aplicáveis a materiais em contato com alimentos.		
07	<p>AÇÚCAR CRISTAL SACHÊ 5 GRAMAS CAIXA COM 1000</p> <p>Açúcar tipo cristal, de boa qualidade, próprio para consumo humano, destinado ao adoçamento de bebidas, acondicionado em sachês individuais de 5 (cinco) gramas, garantindo higiene, praticidade e porcionamento adequado para uso em ambiente institucional.</p> <p>O produto deverá apresentar-se com coloração e granulação características, isento de sujidades, matérias estranhas, impurezas e quaisquer indícios de umidade, empedramento, fermentação ou alterações que comprometam sua qualidade.</p> <p>Embalagem primária: sachê individual de 5 (cinco) gramas, íntegro e devidamente selado, contendo a descrição do produto e sua rastreabilidade.</p> <p>Embalagem secundária: caixa com 1.000 (mil) sachês, devidamente identificada.</p>	UN	7

2. ESTIMATIVAS DE CONSUMO

2.1. As quantidades foram definidas bom base no histórico de consumo regular da CMV, sendo o seguinte:

- Item 1: Estima-se o consumo mensal de 35 unidades.
- Item 2: Estima-se o consumo mensal de 06 unidades.
- Item 3: Estima-se o consumo mensal de 08 unidades.
- Item 4: Estima-se o consumo mensal de 08 unidades.
- Item 5: Estima-se o consumo mensal de 03 unidades.
- Item 6: Estima-se o consumo mensal de 03 unidades.
- Item 7: Estima-se o consumo aproximado de 01 unidade a cada dois meses.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

3.1. A presente contratação mostra-se necessária para assegurar o atendimento contínuo das demandas cotidianas e permanentes da Câmara Municipal de Votuporanga, relativas ao fornecimento de café e insumos destinados ao preparo e servimento de bebidas quentes, itens de consumo regular nas rotinas administrativas e institucionais, cuja ausência compromete a continuidade do serviço e o adequado funcionamento da Casa.

3.2. Os itens especificados caracterizam-se como bens comuns de consumo, amplamente ofertados no mercado, com padrões usuais de fornecimento e sem complexidade técnica, sendo suas exigências limitadas ao indispensável para garantir funcionalidade, higiene, segurança, qualidade e rastreabilidade, em conformidade com as boas práticas de aquisição pública e com os



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

princípios que regem as contratações, evitando-se a inclusão de características supérfluas ou desproporcionais. Destaca-se, portanto, que não se trata de bens de luxo, tampouco de especificações restritivas ou exageradas: os requisitos estabelecidos são objetivamente necessários ao uso institucional (por exemplo, acondicionamento em porções individuais quando aplicável, integridade da embalagem, identificação/lote e condições adequadas para bebidas quentes), não direcionam marcas e permitem ampla competição.

3.3. No que se refere aos copos destinados ao servimento de bebidas quentes, registra-se que, na Dispensa de Licitação nº 16/2025, previu-se o item “COPO PLÁSTICO BRANCO ANTIESTÁTICO PS DESCARTÁVEL 160 ML REFORÇADO CAIXA COM 1500”, destinado a suportar bebidas quentes, contudo o referido item restou deserto (inexistência de propostas). Diante desse cenário, visando resguardar o interesse público e evitar descontinuidade do fornecimento, a Administração promoveu a busca de solução alternativa tecnicamente adequada, adotando como opção o copo térmico em EPS (poliestireno expandido – isopor), por ser produto amplamente disponível, com melhor desempenho térmico para o uso pretendido e maior segurança no manuseio, sem prejuízo da competitividade e da vantajosidade.

3.4. Por fim, a previsão de fornecimento parcelado e sob demanda, pelo período de 12 (doze) meses, justifica-se para compatibilizar a aquisição ao consumo regular efetivo, reduzir riscos de perdas por armazenamento e validade, evitar estoque excessivo e assegurar melhor gestão orçamentária, preservando a economicidade e a eficiência na aplicação dos recursos públicos.

4. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL:

4.1. A presente contratação consta no Plano de Contratação Anual - PCA do exercício de 2026, estando alinhada ao planejamento institucional e orçamentário da Câmara Municipal de Votuporanga, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

5. PREVISÃO DA DATA EM QUE DEVE SER INICIADA A EXECUÇÃO:

5.1. A execução do objeto deverá ser iniciada imediatamente após a assinatura do contrato.

6. INDICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO OBJETO:

6.1. A fiscalização e o acompanhamento da execução contratual serão realizados conforme designação estabelecida na Portaria nº 10, de 26 de janeiro de 2023, em observância ao disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

7. ÁREA REQUISITANTE:

7.1. Setor Demandante: Diretoria Geral Administrativa

Praça “Vereador Viana Filho” – Vila América – Votuporanga/SP
CEP 15.502.105 – Fone/Fax (17)3421.1188 – 0800 775 1188
CNPJ 49.677.917/0001-14
www.camaravotuporanga.sp.gov.br

Documento enviado para assinatura ao(s): MAURILO PIMENTA DE MORAIS.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.

e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<<>>>> DATA / HORA: 05/03/2026 12:47:00 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-894727-7J3D0H-7B6A5X | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

8. RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:

Nome: Maurilo Pimenta de Morais

Matrícula: 49-3

Cargo: Diretor Administrativo

E-mail: administracao@camaravotuporanga.sp.gov.br

9. DECLARAÇÃO:

Declaro, para os devidos fins, que as informações constantes neste Documento de Formalização de Demandas são verdadeiras e refletem a real necessidade desta unidade administrativa, em conformidade com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência que regem a Administração Pública.

Votuporanga/SP, 05 de março de 2026.

MAURILO PIMENTA DE MORAIS

Diretor Administrativo - Matrícula nº 49-3

Responsável pela elaboração do DFD

Documento elaborado em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e demais normas correlatas.

